



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária São
Vicente de Paulo para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Moraújo, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 12.542, de 13 de março de 2024, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à
Associação Comunitária São Vicente de Paulo para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Moraújo, Estado
do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de julho de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 320/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 514, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária São Vicente de Paulo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Moraújo, Estado do Ceará”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

